



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

*Aprova a progressão na modalidade do transplante de medula óssea autólogo para haploidêntico, alogênico aparentado e não aparentado do Hospital Monte Klinikum, localizado no município de Fortaleza.*

**RESOLUÇÃO Nº 131/2021 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

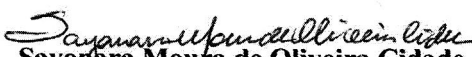
1. A Portaria GM/MS Nº. 3.407, de 5 agosto de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplantes;
2. A Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. No Anexo I – Sistema Nacional de Transplantes (SNT) CAPÍTULO XI - Da Doação De Medula Óssea;
3. A solicitação datada de 16 de julho de 2020, da Direção Clínica do Hospital Monte Klinikum, para realização de transplante de medula óssea haploidêntico, alogênico aparentado e não aparentado;
4. O parecer da Célula de Regulação de Transplantes – CETRA/SESA/CE, exarado no processo nº 07178197/2020, que considera o Hospital Monte Klinikum apto à progressão solicitada no item 3;
5. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações de Serviços de Saúde - CORAC/SMS Fortaleza, que se manifesta favorável à solicitação do Hospital Monte Klinikum; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a progressão na modalidade do transplante de medula óssea autólogo para haploidêntico, alogênico aparentado e não aparentado do Hospital Monte Klinikum, entidades empresarial, com registro no CNPJ nº 29.435.005/0074-84 e CNES 3055426, junto ao Sistema Nacional de Transplantes, para atendimento à rede privada, localizado no município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

  
**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS